



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Parecer do Relator Especial ao PLO nº 142/2005 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de equipamento para a Santa Casa de Caridade e Maternidade, e dá outras providências.

Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura:

Iniciativa: Executivo Municipal

ANÁLISE DO RELATOR:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, com a destinação específica para aquisição de equipamento voltado à Santa Casa de Caridade e Maternidade, instituição de relevante importância para o atendimento da saúde em nosso município.

Cumprir registrar que a matéria veio acompanhada de parecer técnico da Diretora Financeira desta Casa de Leis, o qual atesta a regularidade orçamentária e financeira da proposição, estando a mesma em conformidade com a legislação pertinente.

Considerando o exposto, e tendo em vista a manifestação da Diretoria Financeira desta Casa que confirma a viabilidade da proposta, este Relator entende que a propositura é oportuna e necessária, uma vez que permitirá o fortalecimento da estrutura hospitalar local e, conseqüentemente, a melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

PARECER:

Assim, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 142/2005, emitindo parecer favorável à sua tramitação e aprovação em Plenário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 19 de agosto de 2025.

RELATORIA ESPECIAL

MARCOS MAZO
Vereador - PL